



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
BATALHÃO GER

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 148934621 - PMMG/2RPM/BTL GER

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0015130/2026-83

1.2. Equipe de planejamento da contratação: Documento de designação nº 131552551 (BIE nº 3 de 20jan26; SEI 1250.01.0000001/2026-02).

Área	Unidade administrativa	Nome	Matrícula	E-mail	Documento de designação
PMMG/ 2ª RPM/ btl ger Contratação (Chefe)	SADM/BTL GER	2º TEN PM INAJÁ FERREIRA DE MOURA FRANÇA	149.121-6	2bpe2016@gmail.com	SEI 1250.01.0000001/2026-02
PMMG/ 2ª RPM/ btl ger Contratação (Auxiliar)	SADM/BTL GER	2º SGT PM ALEXANDRE DÉCIO DA SILVA	127.017-2	2bpe2016@gmail.com	SEI 1250.01.0000001/2026-02
PMMG/ 2ª RPM/ btl ger Contratação (Auxiliar)	SADM/BTL GER	3º SGT PM WALMIR GONÇALVES VIEIRA	148.871-7	2bpe2016@gmail.com	SEI 1250.01.0000001/2026-02

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

Necessidade de suprir a demanda de materiais diversos de limpeza e higiene da Unidade do Batalhão GER. Os estoques de detergente, desinfetante, papel higiênico, limpador multiuso e demais insumos de limpeza e higiene estão muito baixos, podendo ocasionar impossibilidade de execução de atendimento aos públicos interno e externo.

A quantidade de unidades a serem adquiridas foi obtida por meio de mapeamento detalhado da demanda institucional coletada pela Seção Administrativa (SADM), baseando-se no aporte de utilização que ocorre na sede do Batalhão e em suas respectivas subunidades, as quais necessitam de insumos para efetivo funcionamento e atendimento regular.

Os insumos serão integralmente utilizados na sede e dependências operacionais do Batalhão GER, localizado na Avenida Cel Jove Soares Nogueira, nº 281, Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP 32260-470.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Anualmente há a contratação para aquisição de insumos de material de limpeza e higiene para reposição de estoques, de modo que o atendimento aos públicos não fique paralisado ou sofra prejuízos. A Administração realiza a previsão do quantitativo necessário, com base no histórico de consumo e no estoque atual existente.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A falta de insumos para a higienização pode acarretar paralisação e prejuízo no atendimento aos públicos interno e externo, haja vista que é necessária a utilização de banheiros, pias, áreas comuns de todos os espaços dentro do Batalhão GER, além da necessidade de reposição dos suprimentos para utilização nos banheiros, cozinhas e refeitórios, que são essenciais para realização das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

2.1.4. Estimativa das quantidades

Atualmente, a Unidade possui 13 banheiros, 02 cozinhas, 01 refeitório, várias seções e vasta área comum que necessitam de insumos para sua limpeza e manutenção garantindo assim seu efetivo funcionamento e atendimento ao público.

A estimativa dos quantitativos da contratação foi baseada no controle de consumo nos últimos doze meses e também a partir de pesquisas do histórico da contratação dos mesmos itens.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.2.1. A presente demanda encontra-se prevista no plano de contratações anual para o exercício corrente.

2.2.2. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Polícia Militar de Minas Gerais conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito da diretriz estratégica da PMMG.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não existe norma específica a que a solução deve atender. Os insumos a serem fornecidos devem ser novos, não usados e capazes de atender satisfatoriamente a demanda da Unidade. Os produtos e demais insumos a serem adquiridos precisam ser compatíveis com as necessidades de uso/consumo apresentadas no Batalhão GER, conforme descrito no Termo de Referência. A solução não demanda materiais, equipamentos, recursos humanos, soluções de tecnologia da informação e comunicação, certificações ou licenças específicos.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução

Solução	Características gerais	Viabilidade técnica
Aquisição de materiais de limpeza	Trata-se de detergente líquido (500ml e 5L), aromatizante de ar multiuso, papel higiênico (rolão), limpa pedras, desinfetante (5L), sacos de lixo (100L e 200L), limpador multiuso, esponja e sabonete líquido perolado. Esses itens serão os objetos de aquisição para esse Estudo Técnico do Batalhão GER	A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques a fim de que o atendimento no Batalhão GER não seja prejudicado ou interrompido.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Custo estimado total	Fontes e metodologias utilizadas
Aquisição de materiais de limpeza	R\$ 1.783,19	ALPHA CLEAN J.R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.761.173/0001-81 <i>Referência: Alpha_Cleanassinado_2.pdf</i> PDF
Aquisição de materiais de limpeza	R\$ 2.649,59	BRASILPLAST EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 02.771.903/0001-00 <i>Referência: Brasilplast_Embalagens_descartaveisassinado_2.pdf</i> PDF
Aquisição de materiais de limpeza	R\$ 2.064,72	LC BRASIL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.580.003/0001-90 <i>Referência: LC_Brasil_Distribuidoraassinado_2.pdf</i> PDF

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO

OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
Aquisição de materiais de limpeza	A solução atende aos requisitos	Obtenção dos materiais de limpeza que possibilitarão o adequado atendimento dos públicos interno e externo, além da execução das atividades administrativas e operacionais da Unidade	Não vislumbramos desvantagens na escolha da solução.	A solução é viável, segundo aspectos técnicos e econômicos, para o atendimento da demanda

3.3.1. Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

3.3.2. A escolha da solução se fundamenta em justificativas de necessidade da reposição dos estoques que possibilitarão o adequado atendimento dos públicos interno e externo, além da execução das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida é a aquisição de materiais diversos de limpeza e higiene. Trata-se de detergente líquido, papel higiênico rolo, desinfetante, sacos de lixo de 100 e 200 litros, multiuso, sabonete líquido perolado, limpa pedras e esponjas, conforme propostas comerciais colhidas no mercado. .

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Trata-se de objeto comum, com itens correlatos, os quais não necessitam de parcelamento na aquisição.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os resultados pretendidos com a contratação são a reposição do estoque dos materiais de limpeza, de modo que o atendimento ao público interno e externo não fique prejudicado ou seja paralisado, além da execução de forma adequada das atividades administrativas e operacionais do Batalhão GER.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Realização do procedimento licitatório de contratação.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os insumos substituídos serão objeto de descarte adequado, conforme normas em vigor na PMMG.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a aquisição dos insumos, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois é necessária para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Unidade no que se refere ao atendimento aos públicos interno e externo do Batalhão GER.

INAJÁ FERREIRA DE MOURA FRANÇA, 2º TEN PM

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação – SADM/BTL GER

ALEXANDRE DÉCIO DA SILVA, 2º SGT PM

Auxiliar da Equipe de Planejamento da Contratação – SADM/BTL GER

WALMIR GONÇALVES VIEIRA, 3º SGT PM

Auxiliar da Equipe de Planejamento da Contratação – SADM/BTL GER

ANSELMO PEDROSA DO ROSÁRIO, TEN CEL PM

Comandante do BATALHÃO GER



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR GONCALVES VIEIRA, 3º Sargento**, em 11/09/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Décio da Silva, 2º Sargento**, em 11/09/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inajá Ferreira de Moura França, 2º Tenente**, em 11/09/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148934621** e o código CRC **D49BF8C2**.
